



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de unidade curricular

2.º Ciclo de estudos
Mestrado em Direito e prática jurídica
Especialidade de Direito penal
Ano lectivo de 2020/2021
2.º Semestre

Direito Processual Penal III

Unidade curricular

Direito Processual Penal III (Especialidade de Direito Penal)/Turma A/Noite.

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular (preencher o nome completo)

Francisco Manuel Fonseca de Aguiar – 2 horas semanais.

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

A unidade curricular é leccionada apenas pelo docente responsável.

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

Aprofundar, relativamente à licenciatura, a capacidade de reflexão e de pensamento crítico autónomo sobre o Direito e sobre os problemas jurídicos na sua material significação, necessariamente aferida na concretude do caso, repensando e delimitando alguns dos instrumentos da dogmática da teoria do Direito. Com o que se repensarão os conhecimentos de Direito processual penal adquiridos na licenciatura em tema de prova, matéria decisiva atenta a sua relevância principal e garantística em processo criminal, através de uma reflexão metodológica sobre o seu escopo, natureza e alcance.

Conteúdos programáticos

Torto tribal processual penal pós-moderno (a saber, maçónico e socialista de género e identitário)

- I. Torto tribal processual penal iluminista
 1. A grande mentira do ilusionismo do “iluminismo”: o privilégio maçónico “de facto”
 2. A maçonaria como gangsterismo monopolista hereditário dissimulado em filantropia: v. a insídia positivista das associações criminosas fora do Direito
 3. Cristofobia
 4. Tribo vítima: maçónica
 5. Pertença directa e indirecta
 6. Tribo bode expiatório: cristã (axiológica *de facto* e, portanto, não a aparência da insídia da pele de cordeiro)
- II. Torto tribal processual penal pós-guerra-fria
 7. O socialismo fabiano acelera o global-socialismo
 8. Do socialismo “racial” ao socialismo identitário ou de género: o global-socialismo como nacional-socialismo *aggiornato*
 9. Ginocentrismo
 10. Misandria
 11. Tribo vítima: as mulheres
 12. Tribos aliadas: LGBT, etc., etc., etc. (concretização)
 13. Tribo bode expiatório: o homem branco cristão e heterossexual
- III. Consequências: a convolção axiológica do cristianismo cristalizador da civilização ocidental no anticristianismo satânico ou a transmutação radical de valores (v. Nietzsche e os socialismos)
 14. Substituição da bússola epistemológica da verdade pela antibússola contra-epistemológica da mentira, a qual, em burla ideológica, permanece apresentada como verdade
 15. Substituição da bússola moral do certo pela antibússola imoral do errado
- IV. Consequências principiológicas para o modelo de Estado
 16. Princípio da identidade entre igreja (maçónica) e o Estado (v. formalismo e literalismo positivista)
 17. *Ergo*, subordinação do Estado ao poder maçónico *de facto*
 18. Designadamente, na Administração de justiça onde a justiça é subordinada ao poder maçónico *de facto*



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

19. Princípio da concentração de poderes entre o poder político e o poder jurisdicional: a maioria dos membros do Conselho Superior da Magistratura é de nomeação política (significado: são comissários políticos)
 20. *Ergo*, princípio da subordinação do poder jurisdicional ao poder maçónico *de facto* infiltrado nos partidos políticos
 21. Substituição do Direito penal (da justiça) do facto pelo torto penal (da injustiça) tribal
 22. O “Direito penal do global-socialismo” como *aggiornato* “Direito penal do nacional-socialismo”: o regresso da aranha negra ao Ocidente
 23. A suástica, impante do triunfo da vontade da nova deificada casta das senhoras, flutua orgulhosa no Ocidente: para lá do círculo branco o cor-de-rosa substitui o vermelho
 24. A cruz retorcida, no centro, significa à uma no sincretismo da simbologia pagã maçónica a morte e à duas o feminismo como guarda pretoriana do fabiano global-socialismo: ambos postergam a igualdade e a vida em Cristo
 25. O Estado de Direito é transformado em Estado de torto
- V. Consequências processuais
26. A justiça como paródia dos escravagistas
 27. Denegação de justiça em benefício dos membros das tribos vítima e das tribos aliadas e em prejuízo dos membros da tribo bode expiatório
 28. Sonegação e destruição de provas acusatórias dos membros das tribos vítima e das tribos aliadas e de provas defensivas dos membros da tribo bode expiatório
 29. Fabricação de provas defensivas para os membros das tribos vítima e das tribos aliadas e de provas acusatórias para os membros da tribo bode expiatório
 30. Ausência de diligências de provas acusatórias para os membros das tribos vítima e das tribos aliadas
 31. Realização de diligências de provas acusatórias ilegais contra os membros da tribo bode expiatório
 32. Arquivamento ou acusação meramente simbólica contra os membros da tribo vítima e das tribos aliadas
 33. Acusação sem factos, sem contextualização do “pedaço de vida” e/ou sem provas contra os membros da tribo bode expiatório: o carrossel da paródia da sociopática destruição do Direito processual penal
 34. O “favor mulher” na ponderação probatória da palavra dos membros da tribo da maioria: “Palavras da senhora, ouvimos senhora!” como os ordálios da deusa ou a deificação da mulher na paródia axiológica e psicológica do Ocidente
 35. O sentimento e o trato social na substituição do dever e da moral na densificação do Direito no Ocidente
 36. O “sentimento (da maioria, *i.e.*) das mulheres” como novo “são sentimento do povo” da revisão nazi de 1935 do *StGB*, o que significa a mulher como nova ariana e o homem como novo judeu
 37. Prova ideológica (antifilosófico e anticientífico idealismo probatório) e não prova da realidade (filosófico e científico realismo probatório)
 38. Interpretação como heresia, *i.e.*, como crimes contra a ideologia do regime, de qualquer imputação e/ou crítica a um membro da tribo bode expiatório
 39. Relativismo linguístico na negação dos crimes cometidos pela guarda pretoriana do regime (*e.g.*, a atípica discussão em benefício das mulheres é violência doméstica contra os homens)
 40. Inilidível presunção integral de culpa, inclusive social, mesmo em caso de absolvição, para os membros da tribo bode expiatório
 41. O que se traduz necessariamente no ostracismo de uma pena de morte civil, profissional, social e paternal
- VI. As indústrias dos crimes contra o socialismo de género
42. Morte da verdade às mãos da maçonaria no pós-modernismo iluminista
 - 1.1. No cristianismo
 - 1.2. Na ciência moderna
 43. Consequência: a verdade como as palavras por detrás da estátua do Baphomet dos psis (v. a analogia com o “Feiticeiro de Oz”)
 44. Os psis como sacerdotes e sacerdotisas da nova igreja pagã: a substituição da ciência (a Academia da demanda pela verdade) pela anticiência (a Igreja da vontade e da conveniência à ideologia do poder, a do socialismo de género e identitário)
 45. A igreja dos psis e o negócio dos pareceres como novas indulgências (de género)
 46. A misandria da degeneração do socialismo genético dos psis (v. a ideologização e a politização da “verdade” dos psis anunciada por Gramsci e confirmada por Althusser)
 47. Os psis como traficantes de relatórios e de perícias
 - 1.1. Os relatórios e as perícias dos psis como burlas
 - 1.2. A venda de relatórios e perícias
 - 1.2.1. Directa
 - 1.2.2. Indirecta
 48. Os negócios da bruxaria anticristã dos cursos psicológicos de misandria
Excurso: As chantagens condicionantes do exercício da paternidade



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

49. Os psis e a transmutação total de valores no Ocidente resultante da adopção da ideia da besta do pós-modernismo iluminista: a desonestidade é convolada em “inteligência emocional”, termos em que, *e.g.*, dizem os psis que as empresas devem contratar mais mulheres, designadamente para cargos dirigentes, porquanto as mulheres são, na linguagem pós-moderna, mais emocionalmente inteligentes do que os homens, a saber são “pessoas emocionalmente muito inteligentes”, *i.e.*, precisamente aquilo a que, na Antiguidade, na Idade média e ainda no Antigo Regime mas já na Idade moderna, se chamava de pessoas desonestas, de “espertas”, em suma, de canalhas.
 50. De como a Advocacia dita de género ou de violência doméstica ou de Direito dito de família, na verdade é advocacia do torto contra a família, termos em que, ao subordinar o exercício da advocacia à missão luciferina maçónica, satanicamente o prostitui
 51. O MP e a PJ como *de facto* anticristianismo (maçónico) e misândrico (o tribalismo do degenerado socialismo de género)
 52. O crescimento da maçonaria junto dos próprios juizes o que, por impedir a igualdade em Cristo, implica a morte definitiva da justiça no Ocidente
 53. A propósito da maçonaria e da para-maçonaria no sistema de justiça, o controlo desta última pelas primeiras não apenas directamente mas também indirectamente, por antecipação diacrónica através das “maçonarias de juventude” (*e.g.*, Rotary clubs, Rotaract clubs, Clubes rotário) e *by proxy* (por interposta pessoa) (*e.g.*, como os pais, filhos, irmãos, maridos e mulheres), o que é visível em todas as áreas da paródia de justiça (magistratura, Ministério Público e Polícia Judiciária): é que os operadores judiciais maçons, para-maçons e maçons *by proxy* são, na linguagem pós-moderna, pessoas “emocionalmente muito inteligentes”
 54. A mão-escondida (*rectius*, a identidade da maçonaria com a) na comunicação social
 1. A demagogia como coação sobre os tribunais
 2. O regozijo sociopático da ridicularização e da destruição dos juizes-heróis da resistência ao socialismo de género e identitário
 55. A coação sobre os juizes resultante do controlo das suas carreiras pelo crivo político-ideológico do CSM (*v.*, *supra*, IV)
- VII. Problemas
56. A colisão frontal entre os dois deuses, *et por cause*, entre as duas Constituições
 57. O extermínio das tribos bode expiatório do iluminismo (os cristãos) e dos socialismos de género e identitário (os homens brancos heterossexuais)
 58. A insustentável leveza de ser um maçom e um socialista de género e/ou identitário, *i.e.*, em ser um *aggiornato* nazi de género
- VIII. Caminhos de Solução
59. Impossibilidade de solução pela democracia aritmética
 60. O que resta:
 - (1) A revolução cristã libertária (sob pena da alternativa que é a entrega do Ocidente ao Islão)
 - (2) Repelir, em legítima defesa da ideia cristã de Direito, a agressão dos sodomizadores da igualdade em Cristo, *i.e.*, os esbirros e jagunços do infame extermínio dos cristãos no aparelho de (in)justiça
 - (3) Reposto o Estado de Direito, julgar os esbirros do socialismo de género e identitário no espírito nos termos e nas regras da herança de Nuremberga do julgamento do socialismo “racial”

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

O problema foi escolhido e será tratado tendo em conta a sua importância nuclear no plano dos direitos, liberdades e garantias de modo a propiciar as ditas capacidades de reflexão metodológica e de pensamento crítico autónomo sobre o Direito e sobre os problemas jurídicos na sua material significação, assim se aprofundando e esclarecendo os principais conhecimentos de Direito processual penal adquiridos na licenciatura no principal e garantisticamente decisivo plano da prova em processo criminal.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

Os problemas serão leccionados em aulas teórico-práticas, de prevalência, pelo menos inicial, teórica, sendo os Alunos, sobretudo após uma inicial exposição da matéria, convocados a participar activamente.

A avaliação efectuar-se-á através da avaliação de exposições orais sobre temas do programa livremente escolhidos pelos Alunos, bem como, em geral, da respectiva participação conjugadas com um exame escrito final.

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

A metodologia adoptada permite aos alunos aprofundar, relativamente à licenciatura, a capacidade de reflexão e de pensamento crítico autónomo sobre o Direito e sobre os problemas jurídicos na sua material significação, necessariamente centrada no caso, repensando o conceptualismo da teoria do Direito e o formalismo do pensamento positivista. Com o desenvolvimento da capacidade de reflexão metodológica sobre o escopo, natureza e alcance de qualquer instituto jurídico, aprofundar-se-ão, em geral, os conhecimentos do Direito, e, em especial, a propósito do objecto do programa, os conhecimentos de Direito processual penal adquiridos na licenciatura em tema de prova, atenta a sua já referida relevância principal e garantística em processo criminal.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Bibliografia principal

AGUILAR, Francisco, *Dos comportamentos ditos neutros na cumplicidade*, Lisboa, 2014, sobretudo a Introdução e §§4, 13 e 16 a 18; IDEM, *A norma do caso como norma no caso, Sobre a práctico-axiológica natureza da intersubjectiva realização (unitária) do Direito*, Coimbra, 2016; IDEM, «Norma jurídica *in tempore casus*: o caso como fundamento dos (e limite aos) poderes legislativo e jurisdicional», *O Direito*, 2016, IV, pp. 823 e ss.; pp. 823 e ss.; IDEM, «A ideia de Direito ou uma das ideias de Direito?», *RDC*, 2016, IV, pp. 853 e ss.; IDEM, «*Etiam si omnes, ego... et tu... non*: o jurista perante o poder», *O Direito*, 2017, I, pp. 91 e ss.; IDEM, «Espaço livre de Direito ou espaço livre de torto?», *RDC*, 2017, I, pp. 123 e ss.; IDEM, «A ideia de Direito como “bem jurídico-penal”», *O Direito*, 2017, II, pp. 343 e ss.; IDEM, «Sobre o atentado de 20 de Julho de 1944 como legítima defesa da ideia de Direito», *RPCC*, 2017, II, pp. 227 e ss.; IDEM, «Ensaio sobre o Direito penal da família», *O Direito*, 2017, IV, pp. 833 e ss. [republicado em monografia como FRANCISCO AGUILAR, *Ensaio sobre o Direito penal da família*, Lisboa, 2018]; IDEM, «A ideia de Direito e a ideia de Deus», *O Direito*, 2018, I, pp. 55 e ss.; IDEM, «A destriça tipológica entre prova defensiva e prova ofensiva em sede de proibições de prova em processo penal», *RPCC*, Ano 28.º, 2018, 2, pp. 279 a 318; IDEM, «Nos 75 anos do *Weisse Rose* (1942-43): *In memoriam* dos seus mártires», *O Direito*, 2018, III, pp. 473 e ss.; IDEM, «O sentimento como novo paradigma do Direito? Em particular, sobre o “Direito penal do sentimento” e o “Direito processual penal do sentimento”», *O Direito*, 2019, I, pp. 65 e ss.; IDEM, «Felonia metodológica no Código Civil de 1966», *Código Civil, Livro do Cinquentenário* (coordenação de António Menezes Cordeiro), Volume I, *Homenagem ao Prof. Doutor Fernando Pessoa Jorge*, Coimbra, 2019, pp. 487 e ss.; IDEM, «A suspensão provisória do processo como troca das penas do processo por uma confissão informal de culpa (ou do incitamento ou auxílio processuais ao suicídio moral)», *RPCC*, Ano 29.º, 2019, 2, pp. 301 a 323; IDEM, «O homem moralmente orientado como juízo do crivo da axiológica ideia de Direito na natureza das coisas: sobre a recusa do pós-modernamente renovado torto tribal», *O Direito*, 2019, III, pp. 537 e ss.; IDEM, *Aguém do bem, o mal, Crítica à normativização do mal em Nietzsche e no nietzschismo cultural*, Lisboa, 2019; IDEM, «A “coordenação” como (burla de etiquetas para a) uniformização ou nazificação (*Gleichschaltung*) fundadora de um iníquo “Direito total da família”: sobre o “deicídio” do pai cristão como mais um passo na misândrica e cristofóbica destruição do Ocidente», *RDC*, 2019, IV, pp. 633 e ss.; IDEM, «Do Absolutismo da ideia de Deus como limite à vontade ao Totalitarismo da ideia da besta como vontade ilimitada: a propósito do bicentenário da dita “Revolução liberal” de 1820, a defesa da ideia de Deus na ordem natural das coisas, no cristianismo libertário, na Monarquia cristã não-parlamentar e no nacionalismo cristão», *O Direito*, 2020, I, pp. 19 e ss.; IDEM, «Os comportamentos considerados criminosos em si mesmos: sobre a descontextualização incriminadora no Direito penal do agente *de facto*», *Homenagem ao Professor Doutor Germano Marques da Silva* [coordenação de José Lobo Moutinho, Henrique Salinas, Elsa Vaz de Sequeira, Pedro Garcia Marques], Vol. II, Lisboa 2020, pp. 925 e ss.; IDEM, «A (axiologicamente) normativa desconstrução da teoria da imputação objectiva, a propósito dos chamados comportamentos neutros na cumplicidade», no prelo; IDEM, «A teia anticientífica, imoral e escravagista no paradoxo político da filosofia de Immanuel Kant: sobre a insídia da pós-moderna construção da ideia da besta no anticristianismo maçónico do “Iluminismo”», no prelo; IDEM, «O global-socialismo», em conclusão; IDEM, *Da ciência moderna à anti-ciência pós-moderna*, em conclusão; IDEM, *O insídioso extermínio misândrico dos homens*, em conclusão; ARISTOTLE, *The nicomachean ethics*, Oxford, 2009 [original grego do séc. IV a.C.]; BAX, Ernest Belfort, «“The everlasting female”, Present and future», *Outspoken essays on social subjects*, London, 1897, pp. 23 e ss.; IDEM, *The legal subjection of men*, London, 1908 [edição revista do original de 1896 [em nota à edição revista, Bax esclarece que o grosso do texto deste livro fora inicialmente escrito por um Advogado irlandês e que ele, na medida em que concordava com o seu conteúdo, procedera à sua revisão e desenvolvimento]]; IDEM, *The fraud of feminism*, London, 1913; KNOX, John, *The first blast of the trumpet against the monstrous regiment of women*, London, 1878 [original de 1558, escrito em Genebra durante o exílio]; LANGFORD, Nick, *An exercise in absolute futility, How feminism, falsehood and myth changed the landscape of family law*, Wroclaw, 2015; NIETZSCHE, Friedrich, *Jenseits von Gut und Böse, Vorspiel einer Philosophie der Zukunft*, Stuttgart, 2007 [original de 1886], pp. 150 e s. [170 e ss.], §§232-239; IDEM, *Der Wille zur Macht, Versuch einer Umwertung aller Werthe*, [seleccionada e organizada por Peter Gast com a colaboração de Elisabeth Förster-Nietzsche]¹³, Stuttgart, 1996 [o original da segunda edição expandida dos apontamentos de Nietzsche foi publicado em 1906, datando a primeira edição de 1901], p. 585, §864; SCHOPENHAUER, Arthur, «On women» [original alemão publicado em colectânea em 1851], *Essays and aphorisms*, London, 2004, pp. 80 e ss.; YOUNG, Katherine K./NATHANSON, Paul, *Spreading misandry, The teaching of contempt for men in popular culture*, Montreal & Kingston/London/Ithaca, 2006 [original de 2001]; IDEM/IDEM, *Legalizing misandry, From public shame to systemic discrimination against men*, Montreal & Kingston/London/Ithaca, 2006; IDEM/IDEM, *Sanctifying misandry, Goddess ideology and the fall of Man*, Montreal & Kingston/London/Ithaca, 2010; IDEM/IDEM, *Replacing misandry, A revolutionary history of men*, Montreal & Kingston/London/Chicago, 2015.

NOTA: este mapa é preenchido tantas vezes quantas as necessárias para descrever as diferentes unidades curriculares.

Curricular unit sheet

Course _____



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Curricular unit

(maximum 1000 characters)

Responsible Academic staff and respective workload in the curricular unit (enter full name)

(maximum 100 characters)

Other academic staff and respective workloads in the curricular unit

(maximum 1000 characters)

Learning outcomes of the curricular unit

(maximum 1000 characters)

Syllabus

(maximum 1000 characters)

Demonstration of the syllabus coherence with the curricular unit's objectives.

(maximum 1000 characters)

Teaching methodologies (including evaluation)

(maximum 1000 characters)

Demonstration of the coherence between the teaching methodologies and the learning outcomes

(maximum 3000 characters)

Main Bibliography

(maximum 1000 characters)

NOTE: this map can be filled in as many times as necessary to describe the different curricular units.